



## Defensoria Pública do Estado

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPP

Dispensa nº 014/2013 Protocolo n.º 13.029.937-7

PARTES: Defensoria Pública do Paraná e Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

OBJETO: Aquisição de envelopes, papel ofício e carteiras de atendimento  
VALOR: R\$ 36.744,00 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei federal nº 8666/93.  
Data da autorização: 17 de dezembro de 2013.

André Riberto Gamberardino  
Defensor Público-Geral em Exercício

- 121762/2013

## Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

### GOVERNO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Departamento de Economia Rural – DERAL

#### EXTRATO

ESPÉCIE: Convênio Operacional Fundo de Aval-SDF 11.399.681-1  
PARTES: ESTADO DO PARANÁ/SEAB/ Agência de Fomento do Paraná / Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE, com a intervenção da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL e Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

Objetivo: Concretizar os objetivos para os quais o Fundo de Aval – FAR foi criado, quais sejam, democratizar, fomentar, socializar e aumentar a competitividade das atividades econômicas, de forma compatível com o Meio Ambiente no Estado do Paraná através da facilitação do acesso ao crédito rural.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2013

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO vigorará até a data do último vencimento das operações contratadas pelo BRDE nas safras 2012/13, 2013/14, 2014/15 e 2015/16, findando no dia 30/06/2016, conforme plano de trabalho, podendo ser prorrogado por interesse temporário de um de seus PARTICIPES, nas condições aqui estipuladas.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: A FOMENTO PARANÁ, na qualidade de gestora financeira do Fundo de Aval FAR, conforme dispõe o art. 15 da Lei Estadual nº 14.431/2004, disponibilizará a partir da data da assinatura do presente CONVÊNIO a parcela inicial de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para fins de atender a finalidade descrita na Clausula precedente, mediante depósito em conta bancária específica, doravante denominada Conta Específica do FAR, criada para atender as finalidades deste CONVÊNIO. A Fomento Paraná informará anualmente à SEAB/Comitê Gestor Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira dos recursos para atender as safras vindouras (2014-2016).

CONDIÇÕES: Demais especificações constam no próprio convênio.

#### ASSINATURAS:

CARLOS ALBERTO RICHIA- Governador do Estado, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA-Secretário da Agricultura, JOSELIA NOGUEIRA-Secretária da Fazenda, CÁSSIO TANIGUCHI – Secretário do Planejamento e Coordenação Geral, JURACI BARBOSA SOBRINHO – Diretor Presidente Agência de Fomento, HERALDO ALVES DAS NEVES- Diretor Administrativo e Financeiro Agência de Fomento, JORGE GOMES ROSA FILHO- Diretor Presidente do BRDE, NIVALDO ASSIS PAGLIARI – Diretor Administrativo do BRDE, RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN – Diretor Presidente do EMATER-PR.

Francisco Carlos Simioni  
Chefe do DERAL

R\$ 408,00 - 121331/2013

### GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROTÓCOLO: 12.173.894-5

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e INTERSEPT VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviços de vigilância eletrônica nº 001/2013 para atendimento aos Núcleos Regionais da SEAB, proveniente do PE 179/2011-SEAP/DEAM.

VALOR ADITAMENTO: R\$ 68.450,52 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 15/01/2014 à 14/01/2015

DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 12/12/2013.

Curitiba/PR, 17 de dezembro de 2013.

R\$ 98,00 - 121670/2013

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EXTRATO

- ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO – Protocolo 11.292.393-2

- PARTES: SEAB/EMATER/ACAP

- OBJETIVO: PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA E PLANO DE TRABALHO

- VIGÊNCIA: ATÉ A DATA DE 31/12/2014.

- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO

DATA: 16/12/2013

#### ASSINATURAS:

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura  
RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN – Diretor Presidente EMATER  
CARLOS NEUDI FINHLER – Secretário – geral da ACAP

• AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 10/12/2013

R\$ 96,00 - 121062/2013

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EXTRATO

- ESPÉCIE: INVALIDA PUBLICAÇÕES

- PARTES: SEAB / MUNICÍPIO

- OBJETIVO: INVALIDAR VIGÊNCIA DE PUBLICAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS.

Protocolo	Município	Tipo
11.399.731-1	DOIS VIZINHOS	4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COM OBJETIVO: PRORROGAR VIGÊNCIA ATÉ 10/04/2014.

R\$ 72,00 - 121882/2013

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO protocolado sob nº 12.024.860-0

- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO

- OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA, OBJETIVANDO A MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO

- DATA DA ASSINATURA: 16/12/2013.

- VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES APOS A DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

- DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 6502.20601044.257, NATUREZA DE DESPESA 444041.01, Fonte 100, empenhado em 20/09/13, sob nº 65.00.0000301805-1

- VALOR: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais)

- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.

#### ASSINATURAS:

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES - Prefeito Municipal,

AUTORIZADO PELO SR. GOVERNADOR EM 06/12/2013.

R\$ 144,00 - 121820/2013

## Secretaria de Estado da Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Em consonância ao contido no protocolado nº 11.567.478-1, CP 013/2012 – SEED, fica apostilado o Contrato de Prestação de execução de reparos e melhorias no CE Senador Atilio Fontana, celebrado entre esta Secretaria e a empresa Largo Engenharia e Construção Civil Ltda, para alterar a Clausula Quinta - do recurso, do contrato nº 178/13 – GAS/ SEED, no que diz respeito à Fonte de Recurso, onde se lê: 145/FUNDEB, leia-se: 145/FUNDEB e 116/ SEQE. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Clausulas do referido contrato.

AUTORIZADO POR: Jorge Eduardo Wekerlín  
Diretor Geral – SEED, por delegação  
Conforme Resolução 334/11 – SEED/GS

DATA: 16/12/2013

R\$ 144,00 - 121810/2013